



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 028/2008

Súmula: Cria a Unidade Gestora de Transferência Voluntária Municipal e, nomeia os seus membros, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, as normas da Resolução nº 03, datada de 27 de julho de 2006, emanada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, decorrentes das regras voltadas para a responsabilidade fiscal estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; e

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 027/2008 que estabelece normas sobre a Concessão de **Transferências Voluntárias** a qualquer título, bem como a sua aplicação, para o processo das prestações de contas,

DECRETA

Art.1º. Fica criada a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA MUNICIPAL – UGTM, atendendo os preceitos do Decreto Municipal 027/2008.

Parágrafo Primeiro: A UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA MUNICIPAL – UGTM, é o órgão responsável pelo controle e prestação de contas das transferências voluntárias que diz respeito a Resolução 03/06 do TCE-PR e o Decreto Municipal n. 027/2008, que tem entre suas atribuições o seguinte:

- a) avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade concedente e ou tomadora;
- b) controle da aplicação dos recursos;
- c) encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias municipais ao órgão competente, apontado no Termo de Convênio;
- d) observância das normas deste Decreto e demais atos normativos emanados pelo Município ou pelo Tribunal de Contas do Estado, ou ainda, por quem de direito.

Parágrafo Segundo: Caberá a UGTM fiscalizar e controlar as transferências voluntárias quando o Município é a entidade tomadora, na forma da Resolução 03/06 do TCE-PR, ou regra que venha sobrepor-la.

Parágrafo Terceiro: Caberá a UGTM fiscalizar e controlar as transferências voluntárias quando o Município é a entidade concedente, na forma da Resolução 03/06 do TCE-PR e do Decreto Municipal nº027/2008, ou regras que venham sobrepor-las.

Art. 2º. Ficam nomeados como membros da UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA MUNICIPAL – UGTM, atendendo os preceitos do art. 24 do Decreto Municipal 027/2008, os seguintes nomes:

- a) Ademir Alves Ferreira;
- b) Washington Luiz Marques;
- c) Mario Alves de Souza.

Art. 3º O exercício das funções descritas neste Decreto será considerado serviço Público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporã, em 07 de abril de 2008.


CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8252</u>
Data, <u>07, 04, 08</u>
<u>Ali</u>
O FUNCIONÁRIO